

Id:030E6C4D0EA6164F

Id:10EF2300B60A17BA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 021/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Considera de Utilidade Pública o Rotary Club de São Raimundo Nonato - Centro e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Rotary Club de São Raimundo Nonato - Centro**, fundada em 11 de outubro de 1979, inscrito na Receita Federal com o CNPJ nº 05.812.094.0001/17.

Art. 2º As normas de funcionamento do Rotary, serão baseadas no seu Estatuto, já aprovado e registrado em Cartório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria de autoria do VEREADOR ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

End.: Rodovia Juscelino Kubitschek- BR-020, Primavera - CEP: 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

Id:13B5ADF1711E17A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 061/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **KATIA SIRLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, RG. 1523348 -SSP-PI e CPF. 746.472.293-00, do cargo em comissão de **COORDENADORA**, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, aos 20 (vinte) dias de outubro de 2023.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro CNPJ nº
06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2023 SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **Carlos Alexandre da Silva Rodrigues**, de exercer o cargo Assessor nível I da Secretaria Municipal de educação, portador CPF Nº 443.577.628-63 e RG Nº 7439352 SSP/PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

**POMPILIO
EVARISTO
CARDOSO
FILHO:**
03685107358

Analisado digitalmente por POMPILIO EVARISTO CARDOSO PF nº 02884-02388
TÍT. DIG. Nº 0497-2023. Nº 0497-2023
Município de São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ nº 06.716.906/0001-93
Assinado digitalmente por POMPILIO EVARISTO CARDOSO PF nº 02884-02388
TÍT. DIG. Nº 0497-2023. Nº 0497-2023
Município de São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ nº 06.716.906/0001-93
Assinado digitalmente por POMPILIO EVARISTO CARDOSO PF nº 02884-02388
TÍT. DIG. Nº 0497-2023. Nº 0497-2023
Município de São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ nº 06.716.906/0001-93

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Id:167C38E22C321378



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

Processo nº 052/2023
Procedimento nº 003/2023
Tomada de Preços nº 003/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Analisada a documentação das licitantes, bem como as considerações registrada na ata de abertura, deu-se o seguinte resultado: **HABILITADA** no certame por atender a todos os requisitos do Edital as seguintes empresas: 1) **Plennus Construtora, Comércio e serviços Ltda**; 2) **Higilar Construções Ltda**; e 3) **JTC Engenharia Ltda**. **INABILITADAS** no certame as empresas: 1) **Construtora Weik Ltda**, por apresentar as cópias das assinaturas nas declarações; 2) **Bartolomeu A. de Sousa Ltda**, apresentou CRC do contador vencida descumprindo o item 7.2.2.3 do edital; 3) **AAN Engenharia Ltda**. Não apresentou as Certidões de acervo técnico nem os Atestados de capacidade técnica operacional descumprindo os itens 7.2.2.4 alíneas "a" e "b" do edital.

Portanto, pela análise feita as empresas Inabilitadas terão um prazo de 5 dias úteis para recursos, iniciando-se na data de sua publicação, caso haja apresentação de recurso ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. São Miguel do Tapuio - PI, 16 de outubro de 2023. Érika Samara Lima Araújo - Presidente CPL